

Advogado do(a) RECORRENTE: HALEM DA SILVA HABIB - MG97125

Advogado do(a) RECORRENTE: FABIO AMBROZIO NASCIMENTO TRINDADE - ES21053

Advogados do(a) RECORRENTE: VANESSA MOREIRA VARGAS - ES0019468, MARCIO AZEVEDO SCHNEIDER - ES16291, SEBASTIAO RIVELINO DE SOUZA AMARAL - ES8963, ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO - ES15786-A

Advogado do(a) RECORRENTE: MARIANA DA SILVA GOMES - ES0022270

RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL - ES

DESPACHO

Cuida-se de agravos em recurso especial, por meio do qual pretendem, *Ministério Público Eleitoral, Carlos Alberto dos Santos e Orlando Filetti Filho*, ver reformada a decisão (9219766) que inadmitiu os recursos especiais eleitorais (9194179, 9209873 e 9209926) interposto em face do acórdão do Pleno deste Tribunal (9166547) que, por unanimidade, deu parcial provimento aos recursos eleitorais interpostos por *Carlos Alberto dos Santos, Herivelton José Cândido da Silva, Orlando Filetti Filho e Robson Hott* e deu provimento à irresignação manejada por *Raquel Alves do Prado*.

Na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 279 do Código Eleitoral, intimem-se os agravados para apresentação de contrarrazões, no prazo legal (Súmula 71 do TSE).

Após, apresentadas as contrarrazões ou decorrido o prazo legal para tanto, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do §§ 4º e 5º do artigo 279 do Código Eleitoral c /c § 4º do artigo 1.042 do Código de Processo Civil, com as homenagens de estilo.

Diligencie-se.

Vitória, 18 de abril de 2023.

Desembargador JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

Presidente do TRE-ES

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 18/2023

PROCESSO SEI Nº 0001429-27.2023.6.08.8000 - TRE/ES

ASSUNTO: INDICAÇÃO DA EXMA. SRA. DRA. TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL, MM. JUÍZA DA 52ª ZONA ELEITORAL, PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO CARGO DE VICE-DIRETORA, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS.

REQUERENTE: EXMO. SR. DR. RENAN SALES VANDERLEI, JUIZ MEMBRO E DIRETOR DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, DESIGNAR A EXMA. SRA. DRA. TRÍCIA NAVARRO XAVIER CABRAL, MM. JUÍZA DA 52ª ZONA ELEITORAL, PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DA ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO CARGO DE VICE-DIRETORA, COM MANDATO DE 2 (DOIS) ANOS, na forma do artigo 27, §1º, da Resolução TRE/ES n.º 152/2021.

SALA DAS SESSÕES, 03 de abril de 2023.

Des. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Presidente

Des. TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

Dr. RENAN SALES VANDERLEI

Dr. ROGERIO MOREIRA ALVES

Dr. LAURO COIMBRA MARTINS

Drª. ISABELLA ROSSI NAUMANN CHAVES

Dr. MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DE SOUZA

Dr. JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA, Procurador Regional Eleitoral